



PROCESSO N° 1170/12

PROTOCOLO N.º 11.450.754-7

PARECER CEE/CEMEP N.º 89/13

APROVADO EM 16/04/13

CÂMARA DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE ARAPOTI

MUNICÍPIO: ARAPOTI

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1231/12-SUED/SEED de 09/07/12 encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Wenceslau Braz em 07/03/12 de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional de Arapoti, do município de Arapoti, que por sua direção, solicita reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 5811/08 de 16/12/08, a partir do segundo semestre de 2008.

O Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 1115/10, de 23/03/10, a partir do início do ano de 2009.

1.1 Dados Gerais do Curso (fls. 48)

- Curso: Técnico em Agropecuária
- Eixo Tecnológico: Recursos Naturais
- Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, nos períodos manhã e tarde
- Regime de matrícula: anual
 - Carga Horária: 4000 horas mais 133 horas de estágio profissional supervisionado, totalizando 4133 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo 03 anos
- Requisitos de Acesso: conclusão do Ensino Fundamental



PROCESSO N° 1170/12

- Número de Vagas: 40 por turma
- Modalidade de Oferta: presencial, integrado ao Ensino

Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Agropecuária será capaz de perceber de maneira sistêmica as implicações sociais, econômicas, ambientais, políticas e técnicas de sua atuação profissional, agindo para detectar os problemas e aplicar as soluções técnicas, de forma suficientemente criativa, sustentável, rápida e coerente com a realidade rural. Atua em sistemas de produção agropecuária e extrativista fundamentados em princípios de desenvolvimento sustentável. Planeja, executa, acompanha e fiscaliza todas as fases dos projetos agropecuários. Administra propriedades rurais. Elabora, aplica e monitora programas preventivos de sanitização na produção animal, vegetal e agroindustrial. Fiscaliza produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial. Realiza medição, demarcação e levantamentos topográficos rurais. Atua em programas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa. Sendo tolerante e receptivo à diversidade cultural, étnica, religiosa, política e social das comunidades onde vier a se inserir no mundo do trabalho (fls. 49).



PROCESSO N° 1170/12

1.3 Matriz Curricular (fls. 364)

| Estabelecimento: Centro Estadual de Educação Profissional de Arapoti | | | | | | | |
|--|--------------------------------|--|---|----|-----|------------|-------|
| MUNICIPIO Arapoti | | | | | | | |
| CURSO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA | | | | | | | |
| FORMA INTEGRADA | | | IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO | | | | |
| TURNO: PERÍODO INTEGRAL | | | CARGA HORÁRIA: 4920 HORAS AULA 4100 HORAS MAIS 133 HORAS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO | | | | |
| MÓDULO 40 | | | ORGANIZAÇÃO SERIADA | | | | |
| DISCIPLINAS | | | SÉRIE | | | Horas/Aula | Horas |
| | | | 1ª | 2ª | 3ª | | |
| 1 | ARTE | | 2 | 2 | 160 | 133 | |
| 2 | BIOLOGIA | | 3 | 3 | 320 | 267 | |
| 3 | EDUCAÇÃO FÍSICA | | 2 | 2 | 240 | 200 | |
| 4 | FILOSOFIA | | | 2 | 80 | 67 | |
| 5 | FÍSICA | | 2 | 2 | 240 | 200 | |
| 6 | GEOGRAFIA | | 2 | 2 | 240 | 200 | |
| 7 | HISTÓRIA | | 2 | 2 | 240 | 200 | |
| 8 | LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA | | 4 | 3 | 400 | 333 | |
| 9 | MATEMÁTICA | | 4 | 3 | 400 | 333 | |
| 10 | QUÍMICA | | 2 | 2 | 240 | 200 | |
| 11 | SOCIOLOGIA | | 2 | | 80 | 67 | |
| 12 | LEM- INGLÊS | | 2 | | 80 | 67 | |
| 13 | FUNDAMENTOS DE AGROECOLOGIA | | 2 | 2 | 160 | 133 | |
| 14 | AGROINDÚSTRIA | | | 4 | 160 | 133 | |
| 15 | ADMINISTRAÇÃO E EXTENSÃO RURAL | | 2 | 2 | 240 | 200 | |
| 16 | PRODUÇÃO VEGETAL | | 3 | 3 | 360 | 300 | |
| 17 | INFRA-ESTRUTURA RURAL | | | 3 | 240 | 200 | |
| 18 | HORTICULTURA | | 3 | 3 | 320 | 267 | |
| 19 | PRODUÇÃO ANIMAL | | 4 | 4 | 480 | 400 | |
| 20 | SOLOS | | 2 | 2 | 240 | 200 | |
| | | | 41 | 40 | 42 | 4920 | 4100 |
| ESTAGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO | | | | 2 | 2 | 160 | 133 |



PROCESSO Nº 1170/12

Matriz Curricular (fls. 189)

| MATRIZ CURRICULAR - 602 | | | | | | |
|---|--------------------------------|-----------|---|-----------|-------------|-------------|
| Estabelecimento: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE ARAPOTI – COD. 760 | | | | | | |
| MUNICIPIO: ARAPOTI - COD. 0160 | | | | | | |
| CURSO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA | | | | | | |
| FORMA INTEGRADA | | | IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO 2010 | | | |
| TURNO: PERÍODO INTEGRAL | | | CARGA HORÁRIA: 4800 HORAS AULA 4000 HORAS MAIS 133 HORAS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO | | | |
| MÓDULO 40 | | | ORGANIZAÇÃO SERIADA | | | |
| DISCIPLINAS | X | SÉRIE | | | Horas/Aula | Horas |
| | | 1º | 2º | 3º | | |
| 01 | ADMINISTRAÇÃO E EXTENSÃO RURAL | 2 | 2 | 2 | 240 | 200 |
| 02 | AGROINDÚSTRIA | | | 2 | 80 | 67 |
| 03 | ARTE | | 2 | 2 | 160 | 133 |
| 04 | BIOLOGIA | 2 | 2 | 2 | 240 | 200 |
| 05 | EDUCAÇÃO FÍSICA | 2 | 2 | 2 | 240 | 200 |
| 06 | FILOSOFIA | 2 | 2 | 2 | 240 | 200 |
| 07 | FÍSICA | 2 | 2 | 2 | 240 | 200 |
| 08 | FUNDAMENTOS DE AGROECOLOGIA | 2 | 2 | | 160 | 133 |
| 09 | GEOGRAFIA | 2 | 2 | 2 | 240 | 200 |
| 10 | HISTÓRIA | 2 | 2 | 2 | 240 | 200 |
| 11 | HORTICULTURA | 3 | 2 | 2 | 280 | 233 |
| 12 | INFRA-ESTRUTURA RURAL | | 2 | 2 | 160 | 133 |
| 13 | LEM - INGLÊS | 2 | | | 80 | 67 |
| 14 | LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA | 3 | 3 | 3 | 360 | 300 |
| 15 | MATEMÁTICA | 3 | 3 | 3 | 360 | 300 |
| 16 | PRODUÇÃO ANIMAL | 4 | 3 | 3 | 400 | 333 |
| 17 | PRODUÇÃO VEGETAL | 3 | 3 | 3 | 360 | 300 |
| 18 | QUÍMICA | 2 | 2 | 2 | 240 | 200 |
| 19 | SOCIOLOGIA | 2 | 2 | 2 | 240 | 200 |
| 20 | SOLOS | 2 | 2 | 2 | 240 | 200 |
| | | 40 | 40 | 40 | 4800 | 4000 |
| ESTAGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO | | | 2 | 2 | 160 | 133 |



PROCESSO N° 1170/12

1.4 Certificação

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Agropecuária conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Agropecuária (fls. 246).

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Chácara Amba
- Sítio Aliança
- Fertilab – JR Biscaia & Piotrowski S/S Ltda.

Os termos de convênios estão anexados às folhas 164 a 184.

1.6 Corpo Docente (fls. 194, 289, 295 e 296)

| NOME | FORMAÇÃO | DISCIPLINA |
|-----------------------------------|--|--|
| Maurício Cava Guimarães | - Engenharia Agrônoma | - Coordenação do Curso - Administração e Extensão Rural - Infraestrutura Rural |
| Ana Carolina Perez Zaninetti | - Engenharia Agrônoma | - Coordenação de Estágio - Fundamentos de Agroecologia - Horticultura |
| Ubiratan Ferreira Borges Junior | - Engenharia Agrônoma | - Professor Orientador de Estágio - Produção Vegetal |
| Juliana Ferreira | - Tecnólogo em Alimentos - Especialização em Práticas do Ensino de Ciências Químicas e Biológicas - Especialização em Gestão Estratégica e Controle de Qualidade Total | - Agroindústria |
| Ivan Dôrian Rabelo | - Ciências – Habilitação: Biologia - Especialização em Metodologia do Ensino Superior, Teoria e Fundamentos | - Biologia |
| Domingos Fernando Muller Figueira | - Medicina Veterinária | - Produção Animal |
| Márcia Antunes Alvarenga | - Ciências – Habilitação: Física | - Física |



PROCESSO N° 1170/12

| NOME | FORMAÇÃO | DISCIPLINA |
|---------------------------------|--|---|
| Shirley Gonçalves Rabelo | - Letras – Habilitação: Português – Francês com as respectivas literaturas | - Língua Portuguesa e Literatura |
| Dayane de Andrade Oliveira | - Matemática | - Matemática |
| Gilson Andrade Martins | - Química | - Química |
| Alexandro Eleutério de Souza | - Geografia | - Geografia |
| Voldomiro Zolondek | - História | - História |
| Keite do Rocio da Silva | - Letras – Habilitação: Português e Inglês e respectivas Literaturas | - Arte* - Língua Estrangeira Moderna - Inglês |
| Fabiano Pires | - Filosofia | - Filosofia - Sociologia* |
| Nestor José Martini | - Educação Física - Especialização em Técnica Desportiva de Basquetebol | - Educação Física |

*Obs. Indicar docente graduado com habilitação específica.

1.7 Relatório de Autoavaliação do Curso (fls. 361)

| | INÍCIO - FEVEREIRO 2009 À CONCLUSÃO - DEZEMBRO 2011 | INÍCIO - FEVEREIRO 2010 À CONCLUSÃO DEZEMBRO 2012 | INÍCIO – FEVEREIRO 2011 À CONCLUSÃO - DEZEMBRO 2013 | INÍCIO – FEVEREIRO 2012 À CONCLUSÃO - DEZEMBRO - 2014 | INÍCIO – FEVEREIRO 2013 À CONCLUSÃO DEZEMBRO 2015 |
|------------------|---|---|---|---|--|
| MATRICULA DOS | 49 | 74 | 47 | 92 | 80 |
| DESISTENTE S | 1 | 6 | 1 | 2 | - |
| REPROVADO S | 1 | 3 | 2 | 1 | - |
| TRANSFERID O | 14 | 33 | 23 | 45 | - |
| CONCLUINT ES | 33 | 32 | Conclusão em dezembro 2013 | Conclusão em dezembro 2014 | Conclusão em dezembro 2015 |

Obs. O motivo das transferências, principalmente dos alunos do agropecuário, deve-se ao fato do curso ser integral e integrado, muitos pais veem no curso uma possibilidade de manter os filhos na escola o dia todo e na maioria das vezes os alunos não conseguem adaptar-se, outro motivo são os alunos de outros municípios que ingressam no colégio em regime de internato, muitos não aguentam ficar longe da família e temos ainda os alunos que se matriculam e depois não se identificam com o curso (fls. 370).



PROCESSO N° 1170/12

1.8 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 16/12 do NRE de Wenceslau Braz, integrada pelos técnicos pedagógicos: Sandra Marim Benedetti, licenciada em Ciências, Lourdes Aparecida Menegon, licenciada em Letras e Pedagogia, Maria Cristina Moura, licenciada em Ciências e como perito Hercílio José Junior, bacharel em Engenharia Agrônoma com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, emitiu o laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso (fls. 273 a 285).

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n.º 287/12-DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do curso.

2. Mérito

O processo trata do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 5811/08 de 16/12/08, a partir do 2º semestre do ano de 2008, vencendo portanto no 2º semestre do ano em curso.

O Curso Técnico em Agropecuária - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 1115/10, de 23/03/10, a partir do início do ano de 2009, com prazo de 05 anos, vencendo no final do ano de 2013.

Em relação às exigências do Corpo de Bombeiros, a Coordenadoria de Projetos COP/DEPO – Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que a regularização das instituições de ensino da rede estadual, em relação às normas de segurança contra incêndio e pânico, ocorrerão de acordo com o estabelecido no Decreto Estadual nº 4837, de 04/06/12. Conforme o previsto neste Decreto, no prazo de 12 meses, a partir da data de publicação do mesmo, todas as escolas da rede estadual de ensino deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.



PROCESSO N° 1170/12

Os docentes indicados para as disciplinas de Arte e de Sociologia não possuem habilitação específica, contrariando o disposto na Deliberação n° 09/06-CEE/PR.

A Comissão Verificadora informa que a instituição de ensino está localizada na zona rural com 7 salas de aula, banheiro adaptado com acessibilidade, quadra coberta, área aberta para práticas esportivas e refeitório. As instalações estão em boas condições, pois foram reformadas em 2008. O Laboratório de Biologia, Física e Química funciona em uma sala ampla e está sendo montado com o material recebido pela Secretaria de Estado da Educação e doações da Indústria de Papel Store Enzo.

A Comissão constata também, que a instituição de ensino recebeu equipamentos para o funcionamento do Laboratório de Agroindústria de Carne e Leite, como resfriador, freezer, entre outros, porém aguarda a construção do espaço.

A Comissão Verificadora atesta a veracidade das declarações e as condições necessárias para funcionamento do curso, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10-CEE/PR.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, carga horária de 4000 horas mais 133 horas de estágio profissional supervisionado, totalizando 4133 horas, regime de matrícula anual, presencial, 40 vagas, período mínimo de integralização do curso de 03 anos, do Centro Estadual de Educação Profissional de Arapoti, município de Arapoti, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do início ano de 2009, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10 -CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que:

a) garanta a infraestrutura adequada, as condições sanitárias e de segurança necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;



PROCESSO N° 1170/12

b) indicar docentes com habilitação específica para as disciplinas de Arte e Sociologia;

c) solicitar imediatamente a renovação do reconhecimento que esgotar-se-á ao final do ano de 2013.

Alerta-se à instituição de ensino que o credenciamento para oferta de cursos de Educação Profissional vencerá no 2º semestre de 2013.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 16 de abril de 2013.

Arnaldo Vicente
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE